L E I Nº 815

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal, em 35% (Trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de janeiro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC-1	2.777.148,77
CC-2	4.814.303,83
CC-3	5.924.427,75
CC-4	7.654.625,38
CC-5	12.958.123,71
CC-6	14.071.031,12

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	593.918,35
FG-2	1.173.282,52

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	1.778.144,13	2.133.772,95	2.560.527,54	3.071.283,04	3.687.159,64
2	1	1.778.144,13	2.133.772,95	2.560.527,54	3.071.283,04	3.687.259,64
	2	2.037.976,55	2.445.571,85	2.934.686,22	3.521.623,47	4.225.948,15
	3	2.128.905,96	2.554.687,15	3.065.624,58	3.678.749,49	4.414.499,38
	4	2.665.814,90	3.198.977,88	3.838.773,45	4.606.528,14	5.527.833,76
	5	3.036.677,45	3.644.012,94	4.372.815,52	5.247.378,62	6.296.854,34
	6	3.407.700,48	4.089.240,57	4.907.088,68	5.888.506,41	7.066.207,69
	7	3.556.002,55	4.267.203,06	5.120.643,67	6.144.772,40	7.373.726,88
	8	5.559.645,76	6.671.574,91	8.005.889,89	9.607.067,86	11.528.481,43
	9	5.924.445,65	7.109.334,78	8.531.201,73	10.237.442,07	12.284.930,48
3	1	1.778.144,13	2.133.772,95	2.560.527,54	3.071.283,04	3.687.159,64
	2	2.519.032,41	3.022.838,89	3.627.406,66	4.352.887,99	5.223.465,58
	3	2.665.815,03	3.198.978,03	3.838.773,63	4.606.528,35	5.527.834,02
	4	3.407.700,48	4.089.240,57	4.907.088,68	5.888.506,41	7.066.207,69
	5	3.556.002,55	4.267.203,06	5.120.643,67	6.144.772,40	7.373.726,88
	6	8.926.100,23	10.711.320,27	12.853.584,32	15.424.301,18	18.509.161,41
4	1	1.771.144,13	2.133.772,95	2.560.527,54	3.071.283,04	3.687.159,64
	2	2.888.486,58	3.466.183,89	4.159.420,66	4.991.304,79	5.898.565,74
	3	3.481.673,01	4.178.007,61	5.013.609,13	6.012.330,95	7.219.597,14
	4	3.556.002,55	4.267.203,06	5.120.643,67	6.144.772,40	7.373.726,88
	5	8.926.100,23	10.711.320,27	12.853.584,32	15.424.301,18	18.509.161,41
5	1	7.111.523,20	8.533.827,84	10.240.593,40	12.288.712,08	14.746.454,49
	2	8.886.186,45	10.663.423,74	12.796.108,48	15.355.330,17	18.426.396,20
	3	12.961.282,13	15.553.538,55	18.664.246,26	22.397.095,51	26.876.514,61

6	1	2.816.830,32	3.380.196,38	4.056.235,65	4.867.482,78	5.840.979,33
	2	3.073.663,74	3.690.796,48	4.428.955,77	5.314.746,92	6.377.696,30
	3	3.556.002,55	4.267.203,06	5.120.643,67	6.144.772,40	7.373.726,88
7	1	1.778.144,13	2.133.772,95	2.560.527,54	3.071.283,04	3.687.159,64
	2	2.074.659,22	2.489.591,06	2.987.509,27	3.585.011,12	4.302.013,34
	3	2.371.905,96	2.846.287,15	3.415.544,58	4.098.653,49	4.918.384,18
	4	2.668.474,63	3.202.169,55	3.842.603,46	4.611.124,15	5.533.348,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., fevereiro de 1993.

JOARES ALARIO PELLICIOLI
Prefeito Municipal